LEI MUNICIPAL Nº 1900 DE 09 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PORTOCRED.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Jerônimo autorizado a firmar Convênio com a PORTOCRED, visando operacionalizar o Programa de Crédito Pessoal aos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - O limite do comprometimento financeiro do Servidor ou aquele que estiver investido em cargo comissionado, será de no máximo 30 % de sua remuneração.

§ 2º - Em caso de rescisão ou demissão do Servidor o saldo remanescente do empréstimo, na data do evento, será debitado no último salário devido, respeitando os artigos 477 § 5º e artigo 462 da CLT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 09 DE ABRIL DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA